

DECRETO Nº 5.573, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Adalberto Ferreira Cavalcante e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Adalberto Ferreira Cavalcante**, relativo ao Auto de Infração, do exercício financeiro de 1996;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao Auto de Infração, referente ao exercício financeiro de 1996, em desfavor de Adalberto Ferreira Cavalcante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de fevereiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

